



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SANTO CRISTO



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece o cancelamento do evento
“Vereador Jovem por um Dia” no ano de 2022
por falta de tempo hábil.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Cristo/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observado o disposto no art. 25, do Regimento Interno da Casa, instituído pela Resolução nº 006, de 14 de agosto de 2002,

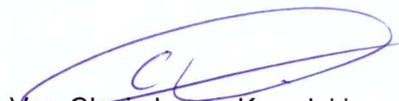
CONSIDERANDO que o evento é precedido de concurso de redação entre os estudantes das escolas municipais, o qual deve ser planejado, coordenado, executado e avaliado pela Mesa Diretora, em conjunto com uma comissão de professores formada por representantes de cada escola, e que primeiro evento está previsto para o mês de novembro de 2022, instituído pela Resolução nº 8, de 09 de agosto de 2022, não haverá tempo hábil para a realização do concurso preparatório.

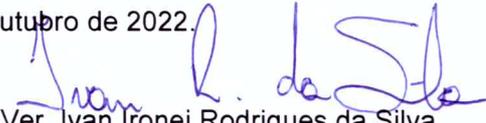
Resolve,

Art. 1º A realização do projeto ‘Jovem Vereador por um Dia’ no ano de 2022, está cancelada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores Santo Cristo,
em 18 de outubro de 2022.


Ver. Clovis Lucas Kowalski
Presidente.


Ver. Ivan Ironei Rodrigues da Silva
1º Secretário


Registre-se e Publique-se
Katia Cilene Leal Martins
Técnica Legislativa